

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº1266/72

INDICAÇÃO CEE Nº 196/74

INTERESSADO - DAVID ARIOVALDO BANZATTO

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de David Ariovaldo Banzatto
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

"A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1266/72, em nome de DAVID ARIOVALDO BANZATTO, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências _____, junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemática _____, na Faculdade de Medicina Matemática e Agronomia de Jaboticabal _____, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Mário Benincasa
2. Dr. Roberto Simioneto Moraes
3. Dr. Decio Sarbin
4. Dr. Angelo Paes de Camargo
5. Dr. Klaus Raichardt

SUPLENTE :

1. Dr. Geraldo Garcia Duarte
2. Dr. Rubens Seardua

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, XXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente